

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32204/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada nos serviços de locação de banheiros químicos (ecológicos) tipo cabines, contêineres sanitários e lavatórios portáteis, destinados para o uso nos eventos do Município e demais ações da Secretaria Municipal de Turismo.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de banheiros químicos (ecológicos) tipo cabines, contêineres sanitários e lavatórios portáteis, destinados para o uso nos eventos do Município e demais ações da Secretaria Municipal de Turismo.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade
01	Locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejeto de 160 a 250 litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre/ocupado, papel higiênicos e demais suprimentos - (banheiros femininos, masculinos, portadores de necessidades especiais). Os banheiros para PNES deverão ter todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos Órgãos Oficiais competentes.	1.300 diárias
02	Locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejeto de 160 a 250 litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de livre/ocupado, papel higiênicos e demais suprimentos - (banheiros femininos, masculinos, portadores de necessidades especiais). Os banheiros para PNES deverão ter todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos Órgãos Oficiais competentes. ITEM EXCLUSIVO ME / EPP	400 diárias
03	Locação de contêiner sanitário - construídos em painéis metálicos, ACM, PVC estrutural ou fiberglass, e deverão ser revestidos internamente em PVC na cor branca contendo piso em compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, instalação elétrica completa, instalação hidráulica completa, teto revestido com forro PVC, com capacidade para 06 reservados (masculino e feminino), calhas mictórias, pias, espelhos e fraldário, deverão possuir janelas de ventilação frontal ou lateral, pontos de luz (elétrica) interna e externamente, com portas individuais de acesso (masculino/feminino), ser supridos diariamente com papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, perfume aromatizador e material de limpeza em geral. A empresa contratada deverá disponibilizar um funcionário para manter a higienização e reposição dos produtos enquanto as unidades estiverem em funcionamento.	40 diárias
04	Locação de contêiner sanitário - construídos em painéis metálicos, ACM, PVC estrutural ou fiberglass, e deverão ser revestidos internamente em PVC na cor branca contendo piso em compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, instalação elétrica completa, instalação hidráulica completa, teto revestido com forro PVC, com capacidade para 06 reservados (masculino e feminino), calhas mictórias, pias, espelhos e fraldário, deverão possuir janelas de ventilação frontal ou lateral, pontos de luz (elétrica) interna e externamente, com portas individuais de acesso (masculino/feminino), ser supridos diariamente com papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, perfume aromatizador e material de limpeza em geral. A empresa contratada deverá disponibilizar um funcionário para manter a higienização e reposição dos produtos enquanto as unidades estiverem em funcionamento. ITEM EXCLUSIVO ME / EPP	10 diárias
05	Locação de contêiner equipado com chuveiro, confeccionado em painéis de PVC de alta durabilidade e fácil higienização, dividido em 02 módulos (MASC / FEM), com 10 chuveiros (sendo 05 em cada módulo), piso antiderrapante, pias e espelhos em cada módulo. Medidas aproximadas 6 x 2,30 x 2,50 m.	50 diárias
06	Locação de lavatórios portáteis com acionamento de pedal, contendo no mínimo 02 (duas) pias	50 diárias



individuais, 02 (dois) suportes de papel toalha, 02 (dois) suportes de dispensador de álcool gel 70%, 02 (duas) lixeiras; com capacidade mínima de água de 80 litros cada lavatório

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município de Tramandaí, por ser um município litorâneo, recebe muitos turistas no período de alta temporada, entre dezembro e março. Além disso, realiza eventos sazonais, como a Festa Nacional do Peixe. Em razão do grande fluxo de turistas, necessita viabilizar banheiros para os frequentadores da orla e dos eventos.

Nesse sentido, almeja-se a contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, destinados ao uso nos eventos previstos no Calendário de Eventos do município e demais ações da Secretaria Municipal de Turismo, por meio de procedimento licitatório, no sistema de registro de preços, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), de acordo com este Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, que compõe o presente processo administrativo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- As quantidades e o prazo da entrega dos banheiros químicos que vierem a ser locados serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preços;
- Somente serão pagas, à Contratada, as unidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Turismo, consequentemente, autorizadas para fornecimento;
- A autorização a que se refere o item acima deverá ser oficializada através de documento que conste o visto do funcionário responsável pela fiscalização/recebimento do objeto e a aceitação do representante legal da Contratada, para posterior juntada a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- Os banheiros serão recebidos pelo servidor responsável indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, no local onde deve ser efetuada a instalação, conforme indicado na Ordem de Serviço;
- A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento e instalação no(s) local(is) determinado(s), conforme declaração do servidor designado pela Secretaria Municipal de Turismo;
- Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e nas Leis 14.133/2021 e Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- Os locais de instalação dos banheiros e contêineres serão especificados em cada Ordem de Serviço de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, com antecedência de 48 (quarenta e oito)



horas do evento, ou em locais indicados de acordo com a demanda, dentro do Município, livre das despesas de frete;

- A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;
- O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de pregão, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Química – CRQ, com prazo de validade vigente;
- 2) Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Química – CRQ, com prazo de validade vigente;
- 3) Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica (devidamente registrado no CREA ou CRQ), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido por órgão público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada, comprovando a execução, plena e adequada, pelo responsável técnico, de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste edital.
- 4) Licença de Operação vigente do local de destino final dos efluentes;
- 5) Apresentação de contrato entre a licitante e a empresa devidamente licenciada na Estação de Tratamento de Efluentes – ETE que fará o tratamento dos efluentes sanitários dos serviços prestados, com as assinaturas reconhecidas em cartório;



- 6) Licença de Operação (LO) da atividade de coleta e transporte de resíduos de esgotamento sanitário, emitida pelo órgão competente, com a relação das placas dos veículos das frota;
- a) Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá conter data mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, em conformidade ao § 4º, inciso III do art. 18 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
- 7) Licença de Operação da atividade de base de operações de resíduos de esgotamento sanitário e banheiro químico, emitida pelo órgão competente;
- 8) Comprovante de descarte dos resíduos, mediante apresentação da ficha de cadastro no MTR – Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos;
- 9) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidora e/ou Utilizadora de Recursos Ambientais – CTF-APP;
  - a) Caso a empresa tenha sede fora do Estado do RS deverá apresentar também a Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de produtos perigosos – AATIPP, expedida pelo órgão competente, em nome da licitante, com prazo de validade vigente;
- 10) Certificado de Inspeção para transporte de produtos perigosos – CIPP dos veículos que farão o transporte dos resíduos perigosos;
- 11) Certificado de Inspeção Veicular – CIV dos veículos que pertencem à frota da empresa e farão transporte dos resíduos perigosos;
- 12) Programa de gerenciamento de riscos – PGR conforme a Portaria nº 6730/2000;
- 13) GPS – Sistema global de posicionamento rastreador instalado nos veículos com acesso e login e senha para o órgão de fiscalização, para reconhecimento das rotas de operação;
- 14) LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do trabalho de acordo com a Instrução Normativa nº 128;
- 15) Alvará e/ou Licença de Funcionamento da empresa licitante, emitido pelo órgão competente (municipal e/ou estadual);



16) Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da empresa licitante, em vigor, comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de locação de banheiros químicos e contêineres sanitários;

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, esta Declaração deverá ser emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.

17) Alvará Sanitário dos veículos utilizados para atendimento do objeto desta licitação, expedido pela Vigilância Sanitária do município da sede da empresa licitante, em vigor;

18) PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional de acordo com a Norma Regulamentadora NR-07;

19) Ficha de segurança e laudo técnico bactericida biodegradável, para limpeza de sanitários e neutralização de PH de efluentes, examinados por profissionais responsáveis e em laboratório de análises com credibilidade norma padrão ISO 9001 (RDC nº 222 de 28/03/2018), em vigor;

20) A contratada deverá dispor, para a execução dos serviços de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto ora licitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como ter disponível, para os itens 01 à 05, no mínimo:

a) 130 (cento e trinta) banheiros químicos (ecológicos), sendo 10 (dez) destes para Portadores de Necessidades Especiais (PNE's).

b) possuir os contêineres objeto desta licitação.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços de locação de banheiros químicos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

- O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pela Secretaria Municipal de Turismo.

- O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada



vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

- Os locais de instalação dos banheiros e contêineres serão especificados em cada Ordem de Serviço de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do evento, ou em locais indicados de acordo com a demanda, dentro do Município, livre das despesas de frete.
- A Secretaria Municipal de Turismo indicará servidor fiscal de contrato, que ficará responsável pelo recebimento, conferência e vistoria, quando da instalação e durante a permanência dos banheiros e contêineres nos locais indicados.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Lúcia Dias Santos e Hilton Alex Guimarães da Rosa, respectivamente, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de pregão, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 616.706,00 (seiscentos e dezesseis mil e setecentos e seis reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos junto a empresas do ramo, além de consulta realizada pelo Setor de Compras, conforme documentos acostado ao processo administrativo.



## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

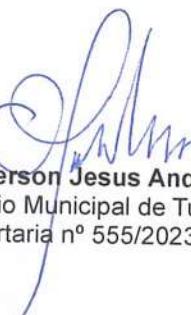
240127.695.0119.2050 – Elaboração e Execução do Calendário de Eventos

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 8107-8

240127.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE/SÃO PEDRO PA

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 8115-9

Tramandaí, 18 de outubro de 2024.

  
Anderson Jesus André  
Secretário Municipal de Turismo  
Portaria nº 555/2023